

PROJETO DE LEI Nº EM-014/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.26.782.0710.1030 - Construção e Conservação de Pontes e Mata-Burros nas Estradas Rurais

4.4.90.51.00 - F. 555 - Obras e InstalaçõesR\$ 59.000,00

Total.....R\$ 59.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.451.0501.1038 - Conservação e Pavimentação de Vias (N.SOMMA e R. Próprios)

4.4.90.51.00 - F. 622 - Obras e InstalaçõesR\$ 59.000,00

Total.....R\$ 59.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 março de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 032 /2005

Em 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Suplementação solicitada pela Diretoria de Obras e Saneamento, para a construção da Ponte localizada na Comunidade de Boa Vista - Buritis, interditada através do Decreto nº 6.309, de 05 de janeiro de 2005, por ter apresentado vários problemas de estrutura, tendo sido especialmente assolada pelas fortes chuvas recentemente ocorridas.

Ressaltando, ainda, que essa ponte, de acesso ao Distrito de Buritis, é de vital importância para a Comunidade, sendo a principal via de acesso à localidade.

Pelo conhecimento e pela real necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal